



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.453, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986.

Estabelece área de expansão urbana do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a seguinte área de expansão urbana do Município de Assis, assim definida, a saber:

"Uma área medindo 25,73 alqueires que começa no ponto "A", situado no KM 442 + 888 metros, lado direito da SP-270; deste ponto, segue pela cerca de domínio do D.E.R., sentido Presidente Prudente, numa distância reta de 862,00 metros até o ponto "B"; deste ponto, segue em curva com desenvolvimento de 295,00 metros até o ponto "C"; deste ponto, segue pela cerca de domínio do D.E.R., pela SP - 333, sentido Marília, numa distância de 455,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 150,00 metros, confrontando com o Instituto Florestal, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 793,10 metros, confrontando ainda com o Instituto Florestal, até o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 623,00 metros, confrontando com Ruyter Silva, distância de 623,00 metros, até encontrar o ponto "A", origen desta descrição".

Parágrafo Único - A área de Expansão Urbana descrita neste artigo consta do desenho nº0253, anexo, e que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOFls.02.....

Artigo 2º - A área descrita na presente Lei será tributada pela Fazenda Municipal, na conformidade do Código Tributário do Município, deixando de figurar, doravante, no que couber, no cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 1986.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 07 de novembro de 1986.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 887 - PADX 22 3633 - cep 12.800 - Assis - SP



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO:- Área de Expansão Urbana
2. LOCAL:- Rodovias SP-270 e SP-333 - Assis-SP
3. ÁREA TOTAL:- 25,73 alq. ou 62,2666 ha.
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A", situado no Km 442 + 888 metros, lado direito da SP-270; deste ponto, segue pela cerca de domínio do D.E.R., sentido Presidente Prudente, numa distância reta de 862,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, segue em curva com desenvolvimento de 295,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, segue pela cerca de domínio do D.E.R., pela SP-333, sentido Marília, numa distância de 455,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 150,00 metros, confrontando com o Instituto Florestal, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 793,10 metros, confrontando ainda com o Instituto Florestal, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 623,00 metros, confrontando com Ruyter Silva, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição.

Planejamento, em 17 de Outubro de 1.986

ARQº RICARDO SPECTOR DA SILVA

CREA Nº 49.443/D

